



GESTÃO EM SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAIS DE ÁREA MULTIDISCIPLINAR – EDITAL nº 004/2020**

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível fundamental, nível médio técnico, nível superior e nível de especialização para composição de quadro efetivo e/ou **CADASTRO RESERVA** na atuação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA VALÉRIA, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**;
- 1.2 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail curriculo@s3saude.com.br;
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos;
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no Anexo I desse Edital;
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.

2. DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do site www.s3saude.com.br, aba TRABALHE CONOSCO, até a data de **27/06/2020**;

2.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possui pelo menos 1 ano de experiência na área de saúde. Para o cargo de enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, possuir experiência em emergência.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020, Decreto Estadual Nº 19.529 de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal Nº 32.256 de 16 de março de, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo seletivo será feito conforme as seguintes etapas: 1) análise curricular; 2) entrevista; 3) prova técnica.

4. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição;



GESTÃO EM SAÚDE

4.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo o telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;

4.2 O resultado também será divulgado no website da Instituição www.s3saude.com.br, aba PUBLICAÇÕES, seguindo a ordem cronológica da pontuação para cada um dos cargos disponíveis;

4.3 Não caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

5.3 O local de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação poderá ser realizada por prazo determinado ou indeterminado, a depender da necessidade de Instituição;

6.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos descritos abaixo, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

- a) Currículo impresso
- b) 1(uma) foto 3x4 original
- c) RG
- d) CPF
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- f) Certidão de Casamento
- g) Carteira de Trabalho (original e cópia)
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos

- j) CPF de filhos menores de 21 anos
- k) Carteira de Vacinação de filhos menores de 21 anos
- l) Comprovante de Residência
- m) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta)
- n) Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral
- o) Cartão do SUS
- p) Cópia dos comprovantes de escolaridade e experiência profissional indicados pelo candidato no Currículo

6.3 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não há qualquer obrigatoriedade da S3 contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

7.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

7.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa;

7.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

7.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.6 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

7.6 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;

- 7.7** Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;
- 7.7** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período;
- 7.8** Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra (BA), 24 de junho de 2020.



Yurgan Targe Diretor Presidente



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

Categoria Profissional	Área de Trabalho	Carga Horária Semanal Mínima
Agente de Portaria	Emergência	44h
Agente de Serviços Gerais	Emergência	44h
Almoxarife	Almoxarifado	44h
Assistente Social	Emergência	30h
Aux. Adm do Núcleo de Epidemiologia	Administração	40h
Auxiliar Administrativo	Administração	44h
Auxiliar Administrativo - Recepcionista	Emergência	44h
Auxiliar de Almoxarifado	Almoxarifado	44h
Auxiliar de Regulação	Emergência	44h
Auxiliar em Saúde Bucal	Emergência	44h
Auxiliar Farmácia	Farmácia	44h
Cirurgião Dentista	Emergência	30h
Copeiro	Nutrição /Produção	44h
Enfermeiro	Emergência	36h
Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia	Administração	40h
Enfermeiro SCISS	Emergência	44h
Farmacêutico	Farmácia	44h
Faturista	Faturamento	44h
Gerente Administrativo	Administração	44h
Gerente Operacional (Enfermagem)	Administração	44h
Maqueiro	Emergência	44h
Motorista de ambulância	Emergência	44h
Nutricionista ADM	Nutrição /Produção	40h
Técnico de Enfermagem	Emergência	36h
Técnico de Manutenção	Administração	44h
Técnico em Informática	TI	44h
Técnico em Patologia Clínica	Laboratório	36h
Técnico em Radiologia	Emergência	24h
Técnico em segurança de trabalho	Administração	44h

 (71) 3042-2245 | 99652-7714

 contato@s3saude.com.br

 Rua Dr. José Peróba, 275 - Stiep - Salvador/BA